



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 3



038/19

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

18.03
19 MAR 2019

Nunes

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 3 - JUVENTUS x BARRA válido pelo SUB-17 SÉRIE B - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 16/03/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

EXPULSÕES:

LEONARDO MARQUES FERNANDES - TREINADOR DE GOLEIROS - JUVENTUS

Nº 13 - ANDREI ZALEWSKI - JUVENTUS - INSC. CBF 548491

Nº 2 - RYAN MATTEUS GONÇALVES NEVES - JUVENTUS - INSC. CBF 588556

Nº 5 - VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRKOWAKI - JUVENTUS - INSC. CBF 614020

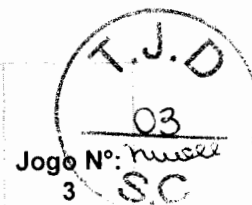
Nº 8 - LUIZ EDUARDO PINHHEIRO - BARRA - INSC. CBF 544663

Nº 7 - DANIEL PRIMO DE LIMA - BARRA - INSC. CBF 610833





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE



Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 1ª RODADA

Jogo: JUVENTUS x BARRA

Resultado Final: 3 x 2

Data: 16/03/2019 Horário: 15:00 Local: João Marcatto / Jaraguá do Sul

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	PAULO SERGIO TRAVASSO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	CARLOS ALEXANDRE BUENO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	ELIS CARLA GUERRA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	RHAONI GARCIA DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROGERIO LAURO TOMAZELLI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO				2º TEMPO			
Entrada do Mandante:	14:52	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	15:57	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	14:53	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	15:58	Atraso:	0
Início 1º Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:03	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	15:48	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	16:58	Acréscimo:	00:10

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

JUVENTUS				BARRA			
Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	NATHAN PIMENTEL BATISTA	T	649.065	1	MARCUS VINICIUS DA SILVA MOURA	T	648.852
2	RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES	T	588.556	2	KELVYN GERVASONI	T	567.853
3	ANDRÉ ZALEWSKI	T	547.388	3	JEAN CARLOS LINS	T	648.228
4	RICARDO HASS ZABEL	T	649.080	4	NICOLAS DO NASCIMENTO	T	562.584

5	VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRKOWAKI	T	614.020	5	CRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA	T	611.066
6	CAIO FELIPE WASCH	T	577.559	6	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	T	584.358
7	JOAO VITOR CEZAR DO PRADO	T	584.265	7	DANIEL PRIMO DE LIMA	T	610.833
8	BRUNO BARG MOSER	T	614.009	8	LUIZ EDUARDO PINHEIRO	T	544.663
9	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	T	613.047	10	DIOGO QUINTINHO	T	566.790
10	MATHEUS EDUARDO TWARDOWSKI	T	547.413	11	NATHAN WALIFFER REZENDE DE ALMEIDA	T	581.550
11	MARLON WYLLIAM DE LIMA	T	649.921	20	LEVI GUSTAVO PEREIRA GARCIA	T	649.692
13	ANDREI ZALEWSKI	R	548.491	9	VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA	R	582.383
15	ROBERT ALAN DE TOLEDO	R	613.006	12	JOÃO GABRIEL DE VILLA PORTES	R	647.455
16	VINICIUS NATHAN TIRONI	R	577.404	13	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	R	648.870
17	GUILHERME ALVES SANTOS	R	649.089	14	GUSTAVO CEZAR DOS SANTOS	R	648.208
18	VINICIUS DO AMARAL SANTANA	R	648.941	15	RYAN LUCAS FIDELIS FLORES	R	582.895
19	MATHEUS SPEZIA	R	649.071	16	ANDRE APARECIDO DANIEL	R	567.909
20	GUILHERME RHUAN PEREIRA LISBOA	R	579.635	17	ALAN PATRICK DA SILVA RICARDO	R	647.924
21	NICOLAS ARAUJO DIAS	R	648.976	18	LUIGI SANTOS MULLER	R	647.925
22	JOAO GABRIEL MOURA DA SILVA	R	614.017	19	RUBENS AMENDT JUNIOR	R	568.215

Capitão: 3 - ANDRÉ ZALEWSKI

Capitão: 4 - NICOLAS DO NASCIMENTO

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

JUVENTUS		BARRA	
Técnico:	ADRIANO DE SOUZA - CRF-008485-G/SC	Técnico:	RENATO GOMES GONCALVES - RG 6084460242
Auxiliar Técnico:	FABIO FRANCISCO DA SILVA - RG 34497184	Auxiliar Técnico:	CRISTIANO FAGUNDES CORREA - RG 6008682
Preparador Físico:	WILLIAM GASPAR - 018071-G/SC	Preparador Físico:	
Treinador Goleiro:	LEONARDO MARQUES FERNANDES - RG 6738351	Treinador Goleiro:	MARLON WELTER DO AMARAL - RG 6008682
Médico:		Médico:	
Massagista:	GAUKE JORDANA BORTOLINI - RG 3576643	Massagista:	DEIVIDI MICKNOWSKI - RG 4626250

5.0 - GOLS



Minuto (s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
46'	1T	11	A FAVOR	MARLON WYLLIAM DE LIMA	JUVENTUS
27'	2T	10	A FAVOR	MATHEUS EDUARDO TWARDOWSKI	JUVENTUS
35'	2T	18	A FAVOR	VINICIUS DO AMARAL SANTANA	JUVENTUS
13'	1T	10	A FAVOR	DIOGO QUINTINHO	BARRA
10'	2T	10	A FAVOR	DIOGO QUINTINHO	BARRA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
7'	1T	7	JOAO VITOR CEZAR DO PRADO	Empurrar um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JUVENTUS
41'	1T	2	RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JUVENTUS
27'	2T	9	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	Após o gol de sua equipe o mesmo foi em direção a sua torcida para comemorar o gol, o mesmo foi chamado pelo arbitro e negou se a voltar para o campo de jogo, voltando após alguns instantes.	JUVENTUS
36'	1T	8	BRUNO BARG MOSER	Impedir um ataque promissor segurando seu adversario.	JUVENTUS
51'	2T	18	VINICIUS DO AMARAL SANTANA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	JUVENTUS
16'	2T	11	MARLON WYLLIAM DE LIMA	Impedir um ataque promissor..Segurando seu adversário.	JUVENTUS
10'	1T	8	LUIZ EDUARDO PINHEIRO	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	BARRA
26'	2T	19	RUBENS AMENDT JUNIOR	Segurando seu Adversário.	BARRA
21'	1T	7	DANIEL PRIMO DE LIMA	Segurando seu Adversário.	BARRA
33'	2T	5	CRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA	Dar uma entrada contra um adversário, de	BARRA



10'	1T	3	JEAN CARLOS LINS	maneira temerária, na disputa de bola.	Jogando a bola para fora do campo de jogo.	BARRA
-----	----	---	------------------	--	--	-------

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
57'	2T	13	ANDREI ZALEWSKI	DIRETO -. Ao término da partida expulsei o atleta de N° 13 Andrei Zalewski da equipe Juventus por fazer gestos obscenos em direção a torcida e jogadores da equipe do Barra, o mesmo após a expulsão seguiu para seu vestiário normalmente.	JUVENTUS
35'	2T	2	RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES	DIRETO -. O mesmo invadiu o campo de jogo após ser substituído para comemorar o gol de sua equipe, após a expulsão o mesmo deixou o campo de jogo tranquilamente.	JUVENTUS
43'	2T	5	VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI	DIRETO -. Trocar empurrões e ofensas com seus adversário de n°7 Daniel Primo de Lima da equipe Barra, os mesmo foram contidos por suas equipes e saíram de campo normalmente.	JUVENTUS
47'	1T	8	LUIZ EDUARDO PINHEIRO	2 CA - . : Atingir adversário com sola da chuteira, na disputa de bola.	BARRA
43'	2T	7	DANIEL PRIMO DE LIMA	DIRETO - . : Trocar empurrões e ofensas com seus adversário de n°5 Victor Hugo Vicente Schwieekowaku da equipe Juventus, os mesmo foram contidos por suas equipes e saíram de campo normalmente.	BARRA

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome	Motivo	Equipe
43'	2T	1.258	LEONARDO MARQUES FERNANDES - RG 6738351	TREINADOR GOLEIRO - Aos 43 minutos do 2° tempo expulsei o Sr. Leonardo Marques Fernandes preparador de goleiros da equipe do Juventus por empurrar	JUVENTUS



de forma agressiva e ofender o atleta de nº 5 Cristian de Oliveira Correa da equipe do Barra o mesmo veio ao solo se levantou e voltou para o seu banco, o mesmo após a expulsão deixou o campo de jogo normalmente.

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Nada consta

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos motivados por atendimento a atletas supostamente lesionados, entrada da maca no campo de jogo e substituições.

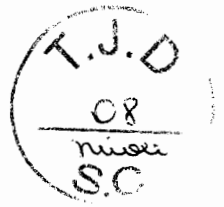
11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto (s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	JUVENTUS	18 - VINICIUS DO AMARAL SANTANA	6 - CAIO FELIPE WASCH
13'	2 TEMPO	JUVENTUS	15 - ROBERT ALAN DE TOLEDO	2 - RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES
45'	2 TEMPO	JUVENTUS	17 - GUILHERME ALVES SANTOS	10 - MATHEUS EDUARDO TWARDOWSKI
54'	2 TEMPO	JUVENTUS	13 - ANDREI ZALEWSKI	8 - BRUNO BARG MOSER
-	INTERVALO	BARRA	19 - RUBENS AMENDT JUNIOR	20 - LEVI GUSTAVO PEREIRA GARCIA
20'	2 TEMPO	BARRA	9 - VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA	11 - NATHAN WALIFFER REZENDE DE ALMEIDA
31'	2 TEMPO	BARRA	13 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO	10 - DIOGO QUINTINHO
35'	2 TEMPO	BARRA	18 - LUIGI SANTOS MULLER	5 - CRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 038/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

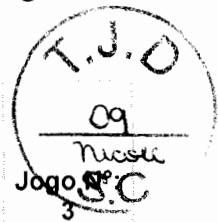
Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 20 de março de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**



Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Jogo: JUVENTUS x BARRA

Rodada: 1ª RODADA

Data: 16/03/2019 Horário: 15:00 Local: João Marcatto / Jaraguá do Sul

QUESTIONÁRIO

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
21 MAR 2019

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

13h42min

Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??

Sim, conforme determina protocolo.

Identifique o responsável ou a administração do estádio:

Carlos Krutzch - RG 3441273 - 9-9102-9254

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?

Não houve cobrança de ingressos.

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:

BPM

BOPE

CMT:

CMT:

UNIDADE:

UNIDADE:

EFETIVO:

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):

Dra. Vanessa Girardi de Lima

MÉDICO: Dra. Vanessa Girardi de Lima

CRM: 022414/SC

MÉDICO:

CRM:

ENFERMEIRO: Lucio Quadros

COREN: 299483

ENFERMEIRO:

COREN:

MOTORISTA: Agnaldo de Oliveira Santos - RG 6424154

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

A responsabilidade da segurança foi efetuada pela empresa Vijisom Vigilância Patrimonial e Privada, sendo o responsável o senhor Delacir Debastiani - RG 5073729 além de Rafaela Alves dos Santos e Giovani Siqueira.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

ROGERIO LAURO TOMAZELLI

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA





Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**Re: Compartilhamento Processos 037 e 038/19**

1 mensagem

Cristiano Mariot <crmariot@gmail.com>

20 de março de 2019 18:08

Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

Prezada Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, serve o presente para encaminhar, para as devidas providências, pareceres/denúncias referentes aos processos 037 e 038/19.

Att,

Cristiano Mariot

Procurador

PS.: favor acusar o recebimento

Em qua, 20 de mar de 2019 às 16:22, TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> escreveu:

Cumprimentando-os, serve o presente para informar o compartilhamento dos processos 037 e 038/19, através do Google Drive.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**Endereço:** 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800**E-mail Secretaria:** tjd.fcf@gmail.com**E-mail Certidões:** certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

 PJD_Proc_037.19_01_Rodada_Jogo_02_2019_Fluminense_X_Almeida Barroso_250, 254-A_CRM.doc
119K PJD_Proc_038.19_01_Rodada_Jogo_03_2019_Juventus_X_Barra_258, 258-A, 258-B_250_CRM.doc
130K



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

PROC.:038/19

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro PAULO SERGIO TRAVASSO, na partida entre JUVENTUS x BARRA, válida pela 01ª RODADA DO CAMPEONATO SUB-17 – SÉRIE B, 2018, NÃO PROFISSIONAL, ocorrida em 16/03/2019 (Jogo nº03), oferecer DENÚNCIAS na forma a seguir:

1) ANDREI ZALEWSKI, (548.491) atleta nº.13 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – AO TÉRMINO DA PARTIDA EXPULSEI O ATLETA DE Nº 13 ANDREI ZALEWSKI DA EQUIPE JUVENTUS POR FAZER GESTOS OBSCENOS EM DIREÇÃO A TORCIDA E JOGADORES DA EQUIPE DO BARRA, O MESMO APÓS A EXPULSÃO SEGUIU PARA SEU VESTIÁRIO NORMALMENTE”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258-A, do CBJD/2009, *in verbis*:

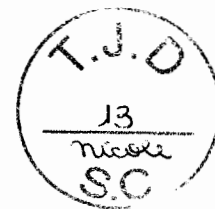
Art. 258-A. Provocar o público durante partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

2) RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES, (588.556) atleta nº.02 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – O MESMO INVADIU O CAMPO DE JOGO APÓS SER SUBSTITUÍDO PARA COMEMORAR O GOL DE SUA EQUIPE, APÓS A EXPULSÃO O MESMO DEIXOU O CAMPO DE JOGO TRANQUILAMENTE”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258-B, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



3) VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI, (614.020) atleta nº.05 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – TROCAR EMPURRÕES E OFENSAS COM SEUS ADVERSÁRIO DE Nº7 DANIEL PRIMO DE LIMA DA EQUIPE BARRA, OS MESMO FORAM CONTIDOS POR SUAS EQUIPES E SAÍRAM DE CAMPO NORMALMENTE.”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250, inciso II e 258, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

4) DANIEL PRIMO DE LIMA, (610.833) atleta nº.07 da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – TROCAR EMPURRÕES E OFENSAS COM SEUS ADVERSÁRIO DE Nº5 VICTOR HUGO VICENTE SCHWIEEKOWAKU DA EQUIPE JUVENTUS, OS MESMO FORAM CONTIDOS POR SUAS EQUIPES E SAÍRAM DE CAMPO NORMALMENTE.”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250, inciso II e 258, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

5) LEONARDO MARQUES FERNANDES (RG 6738351), treinador de goleiros da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:



“TREINADOR GOLEIRO – AOS 43 MINUTOS DO 2ºTEMPO EXPULSEI O SR. LEONARDO MARQUES FERNANDES PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO JUVENTUS POR EMPURRAR DE FORMA AGRESSIVA E OFENDER O ATLETA DE Nº 5 CRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA DA EQUIPE DO BARRA O MESMO VEIO AO SOLO SE LEVANTOU E VOLTOU PARA O SEU BANCO, O MESMO APÓS A EXPULSÃO DEIXOU O CAMPO DE JOGO NORMALMENTE.”

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250, inciso II e 258, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.

II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada. (AC).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, o julgamento por suas procedências, com as condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 20 de março de 2019.

Cristiano Rodrigues Mariot – Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
ANDREI ZALEWSKI

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

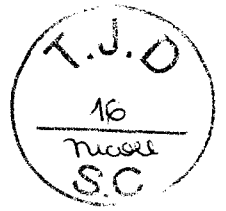
Processo n°: 038/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: **4° COMISSÃO DISCIPLINAR**

Data da Sessão: **Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **ANDREI ZALEWSKI**
N° CBF: **548491**
Clube: **GREMIO ESPORTIVO JUVENTUS**

ANDREI ZALEWSKI, (548.491) atleta n°.13 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - AO TÉRMINO DA PARTIDA EXPULSEI O ATLETA DE N° 13 ANDREI ZALEWSKI DA EQUIPE JUVENTUS POR FAZER GESTOS OBSCENOS EM DIREÇÃO A TORCIDA E JOGADORES DA EQUIPE DO BARRA, O MESMO APÓS A EXPULSÃO SEGUIU PARA SEU VESTIÁRIO NORMALMENTE". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258-A, do CBJD/2009

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS. a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

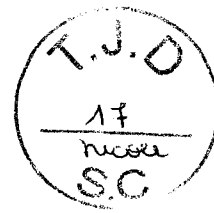
Processo nº: 038/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES
Nº CBF: 588556
Clube: GREMIO ESPORTIVO JUVENTUS

RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES, (588.556) atleta nº.02 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - O MESMO INVADIU O CAMPO DE JOGO APÓS SER SUBSTITUÍDO PARA COMEMORAR O GOL DE SUA EQUIPE, APÓS A EXPULSÃO O MESMO DEIXOU O CAMPO DE JOGO TRANQUILAMENTE". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258-B, do CBJD/2009

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fu/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 038/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI
Nº CBF: 614020
Clube: GREMIO ESPORTIVO JUVENTUS

VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI, (614.020) atleta nº.05 da equipe do JUVENTUS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - TROCAR EMPURRÕES E OFENSAS COM SEUS ADVERSÁRIO DE Nº7 DANIEL PRIMO DE LIMA DA EQUIPE BARRA, OS MESMO FORAM CONTIDOS POR SUAS EQUIPES E SAÍRAM DE CAMPO NORMALMENTE.". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250, inciso II e 258, do CBJD/2009,

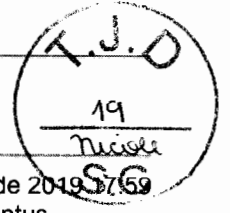
Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fu/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 038/19

1 mensagem



TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de março de 2019, 17:59

Para: "juventus.00044sc" <juventus.00044sc@cbf.com.br>, juventus@gejuventus.com, gremioesportivojuventus <gremioesportivojuventus@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 038/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

5 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 038-19 - LEONARDO MARQUES FERNANDES.pdf
63K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 038-19 - ANDREI ZALEWSKI.pdf
64K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 038-19 - RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES.pdf
63K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 038-19 - VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI.pdf
64K

038-19 PJD_Proc_038.19_01_Rodada_Jogo_03_2019_Juventus_X_Barra_258, 258-A, 258-B_250_CRM (2).pdf
114K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA
CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
DANIEL PRIMO DE LIMA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 038/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 4º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 26 de Março de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

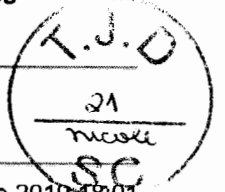
Indiciado: DANIEL PRIMO DE LIMA
Nº CBF: 610833
Clube: BARRA FUTEBOL CLUBE LTDA

DANIEL PRIMO DE LIMA, (610.833) atleta nº.07 da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - TROCAR EMPURRÕES E OFENSAS COM SEUS ADVERSÁRIO DE Nº5 VICTOR HUGO VICENTE SCHWIEEKOWAKU DA EQUIPE JUVENTUS. OS MESMO FORAM CONTIDOS POR SUAS EQUIPES E SAÍRAM DE CAMPO NORMALMENTE.". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 250, inciso II e 258, do CBJD/2009

Cristiana Carvalho de Silva
Secretária TJD/Fu/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 038/**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

21 de março de 2019 18:01

Para: Juridico Barra FC <juridico@barrafc.net>, Barra FC <diretoria@barrafc.net>, "Barra.00767SC" <barra.00767sc@cbf.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 038/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos**CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 038-19 - DANIEL PRIMO DE LIMA.pdf**

62K

**038-19 PJD_Proc_038.19_01_Rodada_Jogo_03_2019_Juventus_X_Barra_258, 258-A, 258-B_250_CRM****(2).pdf**

114K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 548491 - ANDREI ZALEWSKI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 588556 - RYAN MATTEUS GONCALVES NEVES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 614020 - VICTOR HUGO VICENTE SCHWIRRKOWAKI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Membro: 1258 - LEONARDO MARQUES FERNANDES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **BARRA FUTEBOL CLUBE** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 610833 - DANIEL PRIMO DE LIMA